

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO AMERIPREV

REALIZADA NO DIA 29/03/2017

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no AMERIPREV, localizado na Rua Gonçalves Dias, 239, Vila Pavan, Americana, São Paulo, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se para a 3ª Reunião do Comitê de Investimentos do AMERIPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana. Presente os seguintes membros: o Superintendente do Instituto e Presidente do Comitê Sr. Joaquim Pedro Mello da Silva, o Diretor Financeiro do Instituto e Vice-Presidente do Comitê Sr. Antonio Sebastião Moro, e os membros servidores efetivos Sra. Roseane Martins Madureira Ferreira, Sr. Anderson Natel Ferreira e Sr. Robert Joseph Alves Nicolete. Dando início a reunião, o Sr. Joaquim colocou em pauta o relatório sobre as realocações de recursos realizadas em março/2017, com base nas definições da última reunião do Comitê de Investimentos. Esclarecendo apenas a impossibilidade de aplicar no fundo BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS, uma vez que o mesmo é destinado a Investidores Qualificados. Para que o dinheiro não ficasse parado na conta, uma vez que o mesmo já havia sido resgatado de outro fundo, o Diretor Financeiro e o Superintendente do Ameriprev optaram por aplicar temporariamente no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA, ocasionando o desenquadramento do Artigo 7º, Inciso I, Alínea b da Resolução nº 3.922/2010. Em seguida a Sra. Roseane disponibilizou aos membros do Comitê as Autorizações de Aplicações e Resgates – APR emitidas para tais realocações, dando assim cumprimento às exigências da Previdência Social. O Sr. Joaquim retomou a palavra informando que o Ameriprev solicitou à Crédito e Mercado a análise de diversos fundos de investimentos em ações, tendo em vista o impedimento em aplicar no fundo anteriormente escolhido. Os fundos analisados foram: BB Dividendos MIDCAPS FIC AÇÕES, BB FI Ações, BB Infraestrutura FIC Ações, BB Setor Financeiro FIC Ações, BB Small CAPS FIC Ações, Constância Fundamento FI Ações, Franklin Templeton Valor e FVL FI Ações, Infinity institucional FI Multimercado, Santander Dividendos FIC Ações, Santander Dividendos VIP FIC Ações, Santander PIBB FI Ações, Santander Seleção Max FIC Ações, Santander Seleção Top FIC Ações e Santander Small CAP FI Ações. Os documentos emitidos pela empresa de consultoria foram apresentados aos membros do Comitê. Dando início às análises, o Superintendente adiantou que dos fundos avaliados pela empresa de consultoria alguns não eram indicados pela mesma por apresentarem maior risco de retorno, e também pouca rentabilidade em relação a outros fundos do mesmo seguimento. Após considerar os apontamentos, houve o consenso de todos os membros em descartar a possibilidade de aplicar nesses fundos considerados mais arriscados. Os demais fundos foram analisados criteriosamente, considerando o histórico de rentabilidade, propostas de investimentos futuros, valor do Patrimônio Líquido, quantidade de cotistas, valor da taxa de administração e de performance e a composição da carteira de cada fundo de ações. Considerando que pela Política de Investimentos o limite máximo para aplicação em Ações é de 5% do total dos investimentos, a aplicação nesse tipo de renda variável pode ser em torno R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Ficou decidido então em aplicar R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no fundo SANTANDER SELEÇÃO TOP FIC AÇÕES, cnpj 02.436.763/0001-05, sendo necessário fazer o credenciamento prévio do Administrador e Gestor do referido fundo. Também será feita aplicação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no fundo BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO, cnpj 08.973.948/0001-35. Parte do montante a

ser aplicado será retirado do Fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA, que foi realizado a aplicação temporária conforme justificado anteriormente, e a outra parte será de valor disponível em conta, proveniente de contribuições previdenciárias. Finalizada a questão da aplicação em ações, o Sr. Anderson mencionou que analisando a carteira do Instituto, os investimentos que se enquadram no Artigo 7º, Inciso III, alínea “a” da Resolução está um pouco abaixo do limite inferior estipulado na Política de Investimentos. Sendo assim, serão necessárias novas aplicações em fundos que atendam o referido artigo. Os membros constataram o desenquadramento e decidiram por pesquisar fundos do referido seguimento para serem analisados na próxima reunião, a fim de resolver a questão. A Sra. Roseane questionou sobre onde aplicar os recursos quando houver entrada de novas contribuições, considerando que as reuniões do Comitê de Investimentos são realizadas apenas no final de cada mês. Após discutir várias alternativas, os membros decidiram por unanimidade que se houver entrada de recursos até o 5º (quinto) dia útil da reunião mensal, o valor deve ser aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS. Caso o recurso entre depois desse prazo, é necessário aguardar a reunião para definir a aplicação. Passado ao próximo item da pauta, o Sr. Joaquim pediu a presença da Diretora de Administração para explanar sobre o andamento da contratação do curso CPA-10. A mesma mencionou que o curso do Prof. Edgar de Abreu havia sofrido alteração de valor, ou seja, estava um pouco acima do aprovado pelo Conselho de Administração, por isso não havia finalizado a contratação. O Sr. Joaquim mencionou que arcaria com as despesas do próprio curso, uma vez que na lei de criação do Ameriprev consta que a certificação é uma das exigências para o cargo de Superintendente. Os demais membros optaram por fazer o curso oferecido pela empresa Crédito e Mercado, tendo em vista que o valor estava mais próximo do aprovado pelo Conselho de Administração. O Superintendente esclareceu que o Ameriprev arcará com as despesas para o treinamento e para a certificação dos membros Anderson Natel Ferreira e Robert Joseph Alves Nicolete. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às onze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1. Joaquim Pedro Mello da Silva

2. Antonio Sebastião Moro

3. Roseane Martins Madureira Ferreira

4. Anderson Natel Ferreira

5. Robert Joseph Alves Nicolete